



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS



ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO Nº 01/2022

TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CONVÊNIO Nº SMSB.001.2019.005 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO E A ASSOCIAÇÃO BATATAENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS - ABADEF.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Batatais, por sua Secretaria de Saúde, com sede nesta cidade, no endereço Praça Cônego Joaquim Alves, nº 167, sala 1, piso superior, Bairro Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **BRUNA FRANCIELLE TONETI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.712.416-2/SP, CPF nº 423.758.618-92, doravante denominado **CONVENENTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO BATATAENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS - ABADEF**, com sede nesta cidade de Batatais/SP, à Rua Antônio Dal Pícolo, n. 500, bairro Alto do Cruzeiro, entidade beneficente sem fins lucrativos, CNPJ nº. 56.889.611/0001-97, neste ato representado pela sua Presidente, **SRA. ALINE CRISTINA GRIGOLATO**, brasileira, portadora do RG nº. 44.598.754-6, SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº. 356.775.108-58, residente e domiciliada nesta cidade de Batatais/SP, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 a 200, as Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, o Decreto nº 7.508/11, a Lei Orgânica do Município, o Decreto Municipal nº 3935/2021, as normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante inexigibilidade de processo licitatório, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, considerando as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar por mais 12 (doze) meses o Termo de Convênio nº SMSB.001.2019.005 conforme previsto em sua Cláusula Décima Terceira.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CLAUSULA SEGUNDA

Os recursos do presente convênio oneram recursos do Fundo Municipal de Saúde, classificação programática: **10.01.00.3.3.90.39.00.10.302.1016.4107.5.3020000 (389)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS



ESTADO DE SÃO PAULO

DA VIGÊNCIA CLAUSULA TERCEIRA

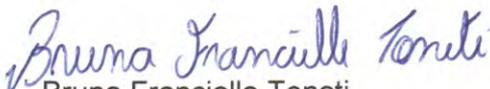
O presente Termo refere-se ao período de 11 de outubro de 2022 a 10 de outubro de 2023.

DA PUBLICAÇÃO CLAUSULA QUARTA

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93 e na forma da legislação estadual.

Ratificam-se as cláusulas e demais ajustes realizados entre as partes, até a presente data, referentes e integrantes ao Convênio SMSB.001.2019.005.

Batatais, 07 de outubro de 2022.


Bruna Francielle Toneti
Secretária Municipal de Saúde
CONVENENTE


Aline Cristina Grigolato
Presidente da ABADEF
CONVENIADA

Testemunhas:


Nome: Silvana Frezza Pisa
RG: 13.596.875-6
CPF: 037.933.528-03


Nome: Deise Mara L. de Abreu Coelho
RG: 43.507.849-5
CPF: 357.550.618-31

Caso contrário, consideraremos sua atitude como ato de renúncia do cargo, ficando sujeito à caracterização de abandono do emprego, na forma do dispositivo citado na Consolidação das Leis de Trabalho.

Atenciosamente

CLAYTON THOMAZELLI
DIRETOR RH

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo nº 01/2022 ao Convênio nº SMSB 001.2019.005 firmado entre o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, por sua SECRETARIA DE SAÚDE e ASSOCIAÇÃO BATATAENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS - ABADEF, CNPJ: 56.889.611/0001-97. Objeto: prorrogar por mais 12 (doze) meses o Termo de Convênio nº SMSB.001.2019.005 conforme previsto em sua Cláusula Décima Terceira. Assinam: Pela Secretaria Municipal de Saúde, Sra. BRUNA FRANCIELLE TONETI e pela ABADEF, Sra. ALINE CRISTINA GRIGOLATO.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

Atos do Poder Legislativo

Câmara Municipal de Batatais
Site: www.camarabatatais.sp.gov.br

Câmara Municipal de Batatais

Site: www.camarabatatais.sp.gov.br

Atos do Poder Legislativo

Relatório - 39ª Sessão Ordinária - 18 de outubro de 2022 - 14:00 horas.

Vereadores presentes: Júlio Eduardo Marques Pereira (Júlio do Sindicato Rural), Andresa da Silva Furini (Andresa Furini), Anabella Pavão da Silva (Anabella Pavão), Wladimir Ferraz de Menezes (Wladimir Menezes), Marilda de Fátima Covas (Marilda Covas), Claudia Regina Nunes Lança (Capitão Claudia), Gustavo Domingos Rastelli (Gustavo Rastelli), Paulo Sérgio Borges de Carvalho (Paulo Borges), Marcos Nunes Santana (Marcos Santana), Sebastião Santana Junior,

Marcela Cordeiro Gaspar (Marcela Gaspar), André Luís da Silva (André Calçados), Claudio Faria (Boy), Abdenor Tahan Maluf e Marco Antonio Mazzaron Betarello (Irmão Marco).

Vereadores licenciados: José Maurício Marçal Damascena (Dr. Maurício), Rafael Augusto Prodóssimo da Silva (Rafael Prodóssimo), Eduardo Henrique Ricci (Eduardo Ricci) e Matheus Gabriel Teodoro de Souza.

Presidência: Vereador Júlio Eduardo Marques Pereira (Júlio do Sindicato Rural) - Presidente.

No decorrer da Sessão, também assumiu a Presidência, o Vereador Marcos Nunes Santana (Marcos Santana) - Vice-Presidente.

Secretários: Vereadores Gustavo Domingos Rastelli (Gustavo Rastelli) - 1º Secretário e Claudia Regina Nunes Lança (Capitão Claudia) - 2º Secretário.

Expediente

Indicações Deferidas

INDICAÇÃO 478/22 DO SR. VEREADOR PAULO BORGES,

Solicita ao Sr. Prefeito Municipal a realização de manutenção básica e as benfeitorias necessárias no campo de futebol amador, localizado na Praça Rute Macedo, no Parque Nova Alvorada, mais precisamente, defronte a Rua Mercedes Yara Bertuqui.

INDICAÇÃO 479/22 DO SR. VEREADOR BOY,

Para que o Sr. Chefe do Executivo destine as UBS's - Unidades Básicas de Saúde do Município como pontos de embarque e desembarque de pacientes de Batatais com destino aos hospitais da região.

INDICAÇÃO 480/22 DO SR. VEREADOR BOY,

Objetiva que o Sr. Prefeito Municipal determine a instalação de mais lixeiras no entorno do Lago Artificial "Ofélia Borges Silva Alves", bem como que realize campanhas quanto ao correto descarte de lixo no local, intensificando, também, a fiscalização, principalmente nos finais de semana.

INDICAÇÃO 481/22 DO SR. VEREADOR ANDRÉ CALÇADOS,

Indica ao Sr. Chefe do Executivo que estude a possibilidade de nomear uma rua ou outro logradouro do Município, como "Maria Leila Cintra Barbeiro", a fim de homenagear esta ilustre personalidade.

INDICAÇÃO 482/22 DA SRA. VEREADORA MARCELA GASPAR,

Propõe ao Sr. Chefe do Executivo que estude a possibilidade de criar vagas de estágio para os alunos do nível médio, bem como realizar parcerias com entidades assistenciais, objetivando a disponibilização dessas vagas.

INDICAÇÃO 483/22 DA SRA. VEREADORA MARCELA GASPAR,

Para que o Sr. Prefeito Municipal estude a possibilidade de realizar programa de desburocratização para abertura de novas empresas em Batatais.

INDICAÇÃO 484/22 DO SR. VEREADOR SEBASTIÃO SANTANA JUNIOR,

Solicita ao Sr. Chefe do Executivo que determine providências objetivando a aquisição de uma máquina patrula (plaina), para ser utilizada na patrulha rural.

INDICAÇÃO 485/22 DO SR. VEREADOR PAULO BORGES,

Visa que o Sr. Chefe do Executivo estude a possibilidade de lançar a campanha de conscientização de limpeza e conservação de terrenos, orientando a população em ação própria que deverá anteceder as ações de fiscalização e aplicação de sanção pecuniária prevista em Lei Municipal.

Ordem do dia

Primeira Discussão e Votação

PROJETO DE LEI DO SR. PREFEITO LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JUNIOR,

Altera a Lei nº 2367/98 (Código Tributário), para conceder isenção da TMRS - Taxa de Coleta, Remoção, Transporte, Tratamento e Destinação de Resíduos Sólidos às entidades beneficentes sem fins lucrativos e aos templos de qualquer culto. Aguardando Parecer.

Segunda Discussão e Votação

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 59/22 DO SR. PREFEITO LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JUNIOR,

Regulamenta as atribuições dos cargos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, previstos na Lei Complementar nº 07/2003, que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreiras e Salários e organiza o Magistério Público da Prefeitura Municipal de Batatais. Aprovado.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 60/22 DO SR. PREFEITO LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JUNIOR,

Dispõe sobre a criação e incorporação de cargos ou empregos públicos, alterando o Anexo VII, da Lei Complementar nº 07/2003. Aprovado.

Primeira Discussão e Votação

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO SR. PREFEITO LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JUNIOR,

Visa alterar a quantidade de cargos de Coordenador Pedagógico, previstos na Lei Complementar nº 58/2022, que altera o Plano de Empregos, Carreiras e Salários do Magistério. Aprovado com modificação.

Segunda Discussão e Votação

PROJETO DE LEI 4018/22 DO SR. PREFEITO LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JUNIOR,

Versa sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar, no valor de R\$ 185.499,40, à Secretaria Municipal de Saúde, para a manutenção das ações de atenção básica. Aprovado.

PROJETO DE LEI 4019/22 DO SR. VEREADOR GUSTAVO RASTELLI,